

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

DECRETO Nº 015 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Reajusta os valores das diárias concedidas aos servidores do Poder Executivo e Autarquia, nos termos do §2º do art. 5º da Lei Municipal nº 074/2010 e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 074/2010 de 26 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 074/2010, de 26 de novembro de 2010, dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Poder Executivo e Autarquia do Município de Buritirama, para deslocar eventual ou transitoriamente, nos desempenhos de suas atribuições, missão ou estudo de interesse da administração.

CONSIDERANDO que as diárias têm a finalidade de cobrir as despesas de locomoção, alimentação e estadia dos servidores, no desempenho de suas funções, na Capital do Estado da Bahia, Cidades do Interior do Estado e Fora do Estado.

CONSIDERANDO que os valores das diárias estão defasados, haja vista que estão abaixo dos valores da Lei Municipal 074/2010, que foram reduzidos pelo Decreto Municipal nº 06/2018.

CONSIDERANDO que os valores das diárias vigentes não cumprem sua finalidade legal de cobrir as despesas de locomoção, alimentação e estadia, haja vista que estão defasados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134
Avenida Buriti, 291 – Centro
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

CONSIDERANDO que estamos passando com uma crise pandêmica mundial em decorrência da COVID-19, que afetou a rotina do serviço público, com grande volume de locomoção de servidores com direito a recebimento de diárias.

CONSIDERANDO que se aplicado a correção dos valores da data da vigência da lei, ou seja, desde novembro de 2010 até presente data, temos um valor acumulado de aproximadamente 110% (cento e dez por cento).

CONSIDERANDO que o gestor público tem o dever legal de proceder a atualização em razão da defasagem, nos termos do §2º do art. 5º da Lei Municipal nº 074/2010, com o dever de promover o reajuste com a correção inflacionária, mas observado as condições financeiras que o Município de Buritirama vem enfrentando

DECRETA:

Art. 1º O reajuste dos valores das tabelas referente a diárias de viagens para alimentação e hospedagem prevista na Lei Municipal 074/2010, passam a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2021.

ARIVAL MARQUES VIANA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

ANEXO I

Base Territorial	Prefeito	Vice Prefeito, Secretários, Procurador, Controlador e Diretores	Demais Servidores
Na Capital do Estado da Bahia	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Nas Cidades do Interior do Estado	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Fora do Estado	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000


DECRETO Nº 043 DE 19 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto nº 015, de 11 de janeiro de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º - O Decreto nº 015, de 11 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

ANEXO I

Base Territorial	Prefeito	Vice prefeito, secretários, procurador geral, controlador geral e diretores	Demais servidores
Na Capital do Estado da Bahia	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
Nas cidades do interior do Estado	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 160,00
Fora do Estado	R\$ 500,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, 19 de abril de 2021.

ARIVAL MARQUES VIANA
Prefeito Municipal

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134

E-mail: pmburitirama@gmail.com

